

EDITAL N° 20/2022 PPGECEM - UEPG

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuar no Mestrado, conforme se segue:

1. DOS PRAZOS

- a) Período de inscrição: da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 24/10/2022, via SEI/UEPG.
- b) Resultado: o resultado da avaliação será divulgado até o dia 28/10/2021.

2. DAS VAGAS

No máximo 05 vagas a serem preenchidas como Docentes Colaboradores e/ou Docentes Permanentes.

3. DAS EXIGÊNCIAS

- a) Possuir título de Doutor em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou área afim, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira.
- b) Ser docente efetivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- c) Quando docente participante de outro Programa de Pós Graduação, apresentar carta de anuência do Programa em que atua.

DOS DOCUMENTOS

Os seguinte documentos fazem parte da solicitação de credenciamento e devem ser anexados ao processo de inscrição aberto no SEI:

- a) Comprovação do título de Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou área afim, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando o título tiver sido obtido no exterior (cópia do título de doutor).
- b) Comprovação de no mínimo de 120 pontos para docente colaborador e 280 pontos para docente permanente, Qualis periódico das áreas de Ensino e Educação (quadriênio 2013-2016). A comprovação será feita pelo Currículo Lattes.
- c) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.
- d) Currículo Lattes atualizado (outubro de 2022), com produção nas áreas de concentração do programa. Currículos não atualizados, até a data indicada, não serão considerados.
- e) Ficha da produção científica qualificada, devidamente preenchida e assinada (Link disponível no Anexo I).
- f) Plano de Trabalho a ser desenvolvido junto ao programa (Link disponível no Anexo II).
- g) Declaração de Ciência e Concordância, devidamente assinada (Anexo III - anexado no SEI).
- h) Termo de Autorização do Programa de Pós Graduação, quando o docente já estiver vinculado a outro programa de pós graduação (Anexo IV - anexado no SEI).

4. DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Para solicitar credenciamento para atuar no PPGECEM, como docente permanente e/ou colaborador, o pesquisador deve comprovar produção bibliográfica por meio do currículo lattes, sendo no mínimo de 120 pontos para docente colaborador e 280 pontos para docente permanente, Qualis periódico das áreas de Ensino e Educação (quadriênio 2013-2016), conforme a ficha do anexo 1.

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

- a. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento e anuída pelo Colegiado do Programa, com apoio da PROPESP.
- b. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação - PROPESP, para homologação.
- c. O candidato deverá preencher formulário de Produtividade (Anexo 1) que contempla as seguintes dimensões:
 - i. Produção Bibliográfica – Artigos em Periódicos qualificados nas áreas de Ensino e Educação.
 - ii. Produção Bibliográfica – Livros, Capítulos de Livros, Artigos em eventos internacionais e nacionais.
 - iii. Produção Técnica.
 - iv. Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão.
 - v. Orientações Pós-Graduação.
 - vi. Atividade Didática na Pós-Graduação.
 - vii. Atividades Administrativas na Pós-Graduação.

Para ser credenciado no PPGECEM serão considerados os seguintes critérios:

A. De Caráter Eliminatório:

O Item 6.c.i “Produção Bibliográfica – Artigos em periódicos” é de caráter eliminatório com os seguintes critérios:

- i. Mínimo de 120 pontos, em Artigos publicados em periódicos, para docente colaborador;
- ii. Mínimo de 280 pontos, em Artigos publicados em periódicos, para docente permanente;
- iii. Os periódicos devem estar obrigatoriamente no Qualis periódico da área de Ensino (quadriênio 2013-2016). Considerar-se-á prioritariamente o Qualis da área de Ensino. O Qualis da área de Educação, será considerado quando o

- periódico não tiver Qualis na área de Ensino;
- iv. A comprovação será validada pelo Currículo Lattes (Não é necessário documentar);
 - v. O docente que não atingir o mínimo de 120 pontos não será credenciado no PPGECM.

B. De Caráter Classificatório:

- i. Somatório das dimensões I a VII.
- ii. A ordem de classificação final será estabelecida pela pontuação final dos Docentes.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. Os docentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, bancas, seminários temáticos e demais atividades do Programa.
 - i. Compete a cada candidato ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada (segundo item 4, alínea e), que será conferida pela Comissão de Credenciamento.
- b. No caso dos periódicos, deve-se adotar o Qualis (quadriênio 2013-2016) disponível no webqualis da Capes das áreas de Ensino e Educação. Periódicos sem classificação nas áreas de Ensino ou Educação, será considerado o Qualis da área Interdisciplinar.
- c. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento bienal da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
- d. A inscrição no edital para credenciamento de novos docentes para o PPGECM implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

- b) Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Ponta Grossa, 05 de outubro de 2022.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

assinado no original

Prof. Dr. Nelson Silva Junior

Presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-graduação em
Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) - UEPG

assinado no original

Profa. Dra. Josie Agatha Parrilha da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação
Matemática (PPGECEM) - UEPG

ANEXO I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

LINK:

<https://docs.google.com/forms/d/1u3YPd4mNor8nmZoOFoEJdBJ8AcZgFamMKN8g7drxYrE/edit?usp=sharing>

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

LINK:

<https://docs.google.com/forms/d/15tqId9Xn-TB1vXEM52nkxI7YM1pWeXs-koRLApYc02A/edit?usp=sharing>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, professor(a) adjunto(a)/associado(a) lotado(a) no Departamento de _____ da Universidade Estadual de Ponta Grossa, **declaro ciência e concordância** com as disposições previstas no EDITAL N° 20/2022 PPGECEM – UEPG para credenciamento de novos docentes para o programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de Credenciamento.

Ponta Grossa, _____ de outubro de 2022.

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXX

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

O Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Estadual de Ponta Grossa, autoriza a participação do(a) professor(a) Dr(a). _____ atualmente credenciado como professor(a) permanente/colaborador(a), a credenciar-se junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, ____ de outubro de 2022.

Prof(a). Dr(a). _____
(Nome e Assinatura)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação